



Valide aqui
este documento



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2387AB2565191
1N7XS0S10U
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
ILHÉUS

MATRÍCULA

3.424

FICHA

01F

CNM: 133355.2.0003424-50

C E R T I F I C O e dou fé que, às fls.22-v do livro nº2-F de Registro Geral, foi matriculado sob número **3.424** uma casa residencial, situada no bairro do Pontal desta cidade, do Conjunto Habitacional da Sapetinga, do tipo C-1, quadra J, rua 10 nº125, construída de alvenaria de pedras e de tijolos e de cimento armado, coberta de telhas de cimento, amianto, piso de madeira e de cerâmica, com sala, quarto, cozinha e sanitário, edificada em terreno próprio que mede duzentos e noventa e um metros e vinte e seis centímetros quadrados, com trinta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados de área construída, em que é adquirente: **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS/PINHEIROS DE ILHÉUS-COHABOPI** – com sede nesta cidade, inscrita no CGC MF sob nº14.174.007/001, na forma da transcrição feita às fls. 231 do livro 3-AT de Transcrição das Transmissões sob número de ordem 26.670 e averbação à margem. O referido é verdade. Ilhéus, 08 de julho de 1978. O Oficial: Antônio Francisco Leal Lavigne de Lemos.

REGISTRO Nº01. Certifico e dou fé que o bem objeto desta matrícula foi vendido a **GUY FERREIRA DE MELLO FILHO** e sua mulher **RUTHE LAWINSKY DE MELLO** – brasileiros, casados um com o outro, ele funcionário público e ela do lar, domiciliados nesta cidade, portadora do CIC CPF MF nº050.686.495-20, pela **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS/PINHEIROS DE ILHÉUS-COHABOPI** – com sede nesta cidade, inscrita no CGC MF sob nº14.174.007/001, pela quantia de Cr\$28.928,36(vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), equivalente a 270.96628 UPCs, na forma do contrato particular de compra e venda, sub-rogação e confissão de dívida garantida por hipoteca, ratificação de hipoteca e de caução de crédito hipotecário datado de 30 de maio de 1978, do qual fica cópia arquivada neste cartório para fins de direito. O referido é verdade. Ilhéus, 08 de julho de 1978. O oficial: Antônio Francisco Leal Lavigne de Lemos.

REGISTRO Nº02. Certifico e dou fé que o bem objeto desta matrícula foi dado em garantia de hipoteca, em que é credora: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAHIA – ASPEB, com sede na do Salvador, inscrita no CGC MF sob nº15.207.574/001, e devedores: **GUY FERREIRA DE MELLO FILHO** e sua mulher **RUTHE LAWINSKY MELLO** – brasileiros, casados um com o outro, ele funcionário público e ela do lar, domiciliados nesta cidade, portadores do CIC CPF MF nº050.686.495/20, da quantia de Cr\$28.928,36(vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), equivalentes a 270.96628 UPC, juros de 4% a.a. e pagamento em trezentas prestações de Cr\$191,11 equivalentes a 0,5418 SM, na forma do contrato particular de compra e venda, sub-rogação e confissão de dívida garantida por hipoteca, ratificação de hipoteca e de caução de crédito hipotecário, datado de 30 de maio de 1978, do qual fica cópia arquivada neste cartório para fins de direito. O referido é verdade. Ilhéus, 08 de julho de 1978. O Oficial: Antônio Francisco Leal Lavigne de Lemos.

REGISTRO Nº03. Certifico e dou fé que a hipoteca de que trata o registro de nº02 desta matrícula fica cancela, na forma da autorização apresentada nesta data que fica arquivada neste cartório para os fins de direito. O referido é verdade. Ilhéus, 17 de julho de 1982. O oficial: Antônio Francisco Leal Lavigne de Lemos.

REGISTRO Nº04. Certifico e dou fé que o bem objeto desta matrícula passou a pertencer com exclusividade a **GUY FERREIRA DE MELLO FILHO** – brasileiro, separado judicialmente, técnico agrícola, domiciliado na cidade de Itabuna, inscrito no CPF MF sob

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7JHE7-ASQCD-H8U7G-U37FR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2387AB2565191
1N7XS0S10U
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CNM: 133355.2.0003424-50

nº050.686.495-20, na forma da carta de sentença, extraída dos autos nº273/91 de ação de separação litigiosa transformada em consensual, de Ruthe Lawinsky de Melo e Guy Ferreira de Mello Filho., expedida pelo subscritor de Terceira Vara Cível de Comarca de Itabuna, Orlando Nunes, julgada por sentença em 26.02.1991, assinada pela Belª Tânia Maria Oliveira Santos – Juíza de Direito. DAJ nº 718872. O referido é verdade. Ilhéus, 14 de fevereiro de 2005. O oficial designado: Ailton Brandão Neves.

REGISTRO Nº05. Certifico e dou fé que o bem objeto desta matrícula foi vendido a MARCELO CARNEIRO TARASCHI – brasileiro, maior, solteiro, empresário, domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF MF sob nº429.364.115-72, por GUY FERREIRA DE MELLO FILHO – brasileiro, divorciado, técnico agrícola, domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF MF sob nº 050.686.495-20, pela quantia de R\$10.000,00(dez mil reais), na forma da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas da Tabela do 2º ofício desta comarca, Belª Layala Vaz dos Santos, às fls. 194 do livro nº1457 em 03 de setembro de 2004. DAJ nº265036 e 718873. O referido é verdade. Ilhéus, 14 fevereiro de 2005. O oficial designado: Ailton Brandão Neves. O referido é verdade. Ilhéus, 12 de agosto de 2011. A Oficial designada: Eliete Silva Corcino.

REGISTRO Nº 06. Certifico e dou fé que a casa residencial, retro descrita, é objeto de alienação fiduciária em garantia em que é credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e devedores: MARCELO CARNEIRO TARASCHI e sua esposa KARINE PINTO CARRILLO – brasileiros, casados um com o outro, ele proprietário de estabelecimento comercial e ela autônoma, domiciliados nesta Cidade, CPF 429.364.115-72 e 817.193.885-04, na forma do contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária datado de 26.08.2011, ficando cópia arquivada neste Cartório, no valor de R\$ 385.000,00. DAJ 602/258075. O referido é verdade. Ilhéus, 29 de agosto de 2011. A Oficial Designada: Eliete Silva Corcino. O referido é verdade. Ilhéus, 31 de outubro de 2012. A Oficial Designada: Eliete Silva Corcino.

7º ATO DA MATRÍCULA Nº 3.424 - (Av-7) - INDISPONIBILIDADE - De acordo com a Ordem datada de 30/03/2016, expedido pelo Douto Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Ilhéus/Ba – TRT5, extraído dos autos do Processo nº **0000745-05.2014.5.05.0493**, ordem emitida e assinada por Jose Cairo Junior, protocolo nº **201603.3010.00122933-IA-710**, em desfavor de **Karine Pinto Carillo Taraschi**, inscrito no CPF sob nº 817.193.885-04, o bem objeto da presente Matrícula fica **INDISPONÍVEL** para qualquer alienação/transferência/desmembramento (e correlatos) até ulterior manifestação do Juízo competente. Dessa forma, de acordo com o §5º do art. 759 do CNP/BA, este imóvel fica gravado de **INDISPONIBILIDADE**. Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **PROTOCOLO nº 144.244 de 02/10/2025** DAJE isento nº **2387.002.239781**. **SELO: 2387AB2503773**. Dou fé, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, (Assinado digitalmente em **02/10/2025 11:36:03**), Ilhéus/BA, **02 de outubro de 2025**.

8º ATO DA MATRÍCULA Nº 3.424 - (Av-8) - AVERBAÇÃO INTIMAÇÃO NEGATIVA – Promove-se esta averbação, autorizada pelo Instrumento Particular firmado em **04 de julho de 2025**, para informar que foram procedidas 04 tentativas, as quais ocorreram nas datas de **21/12/2024, às 11h08m, 26/12/2024, às 17h46m, 02/01/2025, às 17h25m** e, ainda, no dia **06/01/2025, às 17h26m** em face do DEVEDOR FIDUCIANTE: **MARCELO CARNEIRO TARASCHI** e **KARINE PINTO CARRILLO**, já qualificados, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, sendo a TENTATIVA INFRUTÍFERA, uma vez que os devedores não foram localizados nos endereços fornecidos, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido. Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **PROTOCOLO nº 145.075 de 17/11/2025** - DAJE nº **2387.002.245866** - Valor R\$ 97,52(Emolumentos R\$ 47,10 - Taxa Fiscal R\$ 33,45 - FECOM R\$ 11,90 - PGE R\$ 1,87 - FMMPBA R\$ 0,97 - Def. Pública R\$ 1,26). **SELO: 2387AB2565159**. Dou fé, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, (Assinado digitalmente em **21/11/2025 07:26:21**), Ilhéus/BA, **21 de**

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7JHE7-ASQCD-H8U7G-U37FR>



Valide aqui
este documento



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2387AB2565191
1N7XS0S10U
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
ILHÉUS

MATRÍCULA

3.424

FICHA

02F

CNM: 133355.2.0003424-50

novembro de 2025

9º ATO DA MATRÍCULA Nº 3.424 - (Av-9) - AVERBAÇÃO INTIMAÇÃO POR EDITAL -
Promove-se esta averbação, autorizada pelo Instrumento Particular já mencionado, para informar que foi procedida a tentativa de intimação feita **POR EDITAL**, no período de 03 dias através das intimações de nºs: **#588628**, no dia 04/02/2025; **#588629**, no dia 05/02/2025; e **#588630**, no dia 06/02/2025, em face dos devedores Fiduciários: **MARCELO CARNEIRO TARASCHI e KARINE PINTO CARRILLO**, já qualificados, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo, estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 155551527447-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **28/08/2011**, registrado sob o ato **R-06**, desta matrícula. Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **PROTOCOLO nº 145.075 de 17/11/2025 - DAJE nº 2387.002.245867** - Valor R\$ 97,52(Emolumentos R\$ 47,10 - Taxa Fiscal R\$ 33,45 - FECOM R\$ 11,90 - PGE R\$ 1,87 - FMMPBA R\$ 0,97 - Def. Pública R\$ 1,26). **SELO: 2387AB2565167**. Dou fé, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, (Assinado digitalmente em **21/11/2025 07:26:24**), Ilhéus/BA, **21 de novembro de 2025**

10º ATO DA MATRÍCULA Nº 3.424 - (Av-10) - AVERBAÇÃO DECURSO DE PRAZO -
Promove-se esta averbação, autorizada pelo Instrumento Particular já mencionado, para constar que **DECORREU O PRAZO** de lei sem que purgasse a mora referente ao Contrato acima mencionado, em que são FIDUCIANTES: **MARCELO CARNEIRO TARASCHI e KARINE PINTO CARRILLO**, ambos já qualificados, e CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, conforme certidões de decurso de prazo, ambas emitidas em 19/03/2025 por esta Serventia Imobiliária. Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **PROTOCOLO nº 145.075 de 17/11/2025 - DAJE nº 2387.002.245868** - Valor R\$ 97,52(Emolumentos R\$ 47,10 - Taxa Fiscal R\$ 33,45 - FECOM R\$ 11,90 - PGE R\$ 1,87 - FMMPBA R\$ 0,97 - Def. Pública R\$ 1,26). **SELO: 2387AB2565175**. Dou fé, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, (Assinado digitalmente em **21/11/2025 07:26:27**), Ilhéus/BA, **21 de novembro de 2025**

11º ATO DA MATRÍCULA Nº 3.424 - (R-11) - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) - Promove-se esta averbação, autorizado pelo Instrumento mencionado, pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, para constar que, foi realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face de **MARCELO CARNEIRO TARASCHI e KARINE PINTO CARRILLO**, ambos já qualificados, devidamente intimados não compareceram a este cartório para purgação da mora no prazo legal, bem como não purgou a mora diretamente ao credor, ficando **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, neste ato representada por: Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4º Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, conforme substabelecimento de substabelecimento de procuração lavrada às fls. 200 do livro 3623-P, protocolo nº 061566, do 2º Ofício De Notas e Protesto de Títulos Brasília - Distrito Federal em 17/04/2025. **Valor da dívida: R\$ R\$ 2.734.258,71 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)**. Imóvel avaliado pela PMI em 06/06/2025, pelo valor de R\$ 775.566,45 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Foi

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7JHE7-ASQCD-H8U7G-U37FR>



Valide aqui
este documento



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2387AB2565191
1N7XS0S10U
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CNM: 133355.2.0003424-50

recolhido o ITIV no valor de R\$ 23.350,03 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos). Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. PROTOCOLO nº **145.075 de 17/11/2025** - DAJE nº **2387.002.245869** - Valor R\$ 6.099,37 (Emolumentos R\$ 2.946,00 - Taxa Fiscal R\$ 2.092,09 - FECOM R\$ 744,12 - PGE R\$ 117,11 - FMMPBA R\$ 60,99 - Def. Pública R\$ 78,07). **SELO: 2387AB2565183**. Dou fé, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, (Assinado digitalmente em **21/11/2025 07:26:29**), Ilhéus/BA, **21 de novembro de 2025**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7JHE7-ASQCD-H8U7G-U37FR>



Valide aqui
este documento



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2387AB2565191
1N7XS0S10U
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descrita, do acervo de Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal 6.015/73, tem valor de Certidão.

CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, consta da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, ações reais e reipersecutórias. PEDIDO DE CERTIDÃO Nº **145.075**. DAJE nº **2387.002.245870** | DAJE Complementar nº **2387.002.245870**. Emolumentos: R\$ 54,93 – Taxa Fiscal: R\$ 39,01 – FECOM: R\$ 13,87 – PGE: R\$ 2,18 – FMMPBA: R\$ 1,14 – Def. Pública: R\$ 1,45. Valor das custas: R\$ **113,72**. Esta certidão terá validade de trinta 30 dias a contar desta data conforme artigo 764 do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 15/2023 do TJBA e, somente é válida no original, sem rasuras e sem ressalvas e com o selo de autenticidade. Ilhéus/BA, em **21 de novembro de 2025**. Eu, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, dou fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7JHE7-ASQCD-H8U7G-U37FR>